




CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 134, DE 2019

Apresentada em: 19.8.2019
Aprovada em: 19.8.2019
Rejeitada em:


Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Os vencimentos básicos de muitos servidores do quadro de pessoal do Município é inferior ao salário mínimo.

Por isso, é pago complemento remuneratório a esses servidores, cujo valor corresponde à diferença entre o vencimento base e o salário mínimo vigente, conforme previsto na Lei n.º 1.525, de 12 de dezembro de 2006, e Lei n.º 1.768, de 1º de novembro de 2011.

Essa medida é paliativa e não resolve a contento a defasagem da remuneração desses agentes públicos.

Por isso, é compreensível a insatisfação dos servidores quanto a essa situação, que há muito exige solução definitiva e adequada.

Cabe, neste caso, alterar a matriz de vencimentos desses cargos, fixando-se valores iguais ou superiores ao do salário mínimo.

Outra alternativa é a instituição de piso de vencimento dos servidores municipais em valor igual ou que supere o salário mínimo.

Além de necessária, essa providência não causará impacto financeiro de maior proporção. Trata-se de despesa que não afetará o cumprimento das metas fiscais e a maioria dos beneficiados é servidores com menor remuneração.

Diante do exposto, o vereador que a esta subscreve requer que, atendidas às formalidades regimentais, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando-lhe a seguinte providência, em relação aos cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Município cujos vencimentos base sejam atualmente inferiores ao salário mínimo nacional:

- a) alterar a matriz de vencimentos base desses cargos, fixando-se valores iguais ou superiores ao do salário mínimo nacional;
- b) alternativamente, instituir o piso de vencimentos dos servidores municipais em valor igual ou superior ao do salário mínimo nacional, sobre o qual serão incidirão os adicionais de tempo de serviço, abono família, gratificações de função e outras vantagens pessoais.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2019.


LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Vereador